LEI Nº 5072, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 80.000,00, (oitenta mil reais) conforme abaixo:

3	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
3.01	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	
17.512.0008.6.031	Manutenção da Fonte Luminosa	
339030	Material de Consumo	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**80.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Abastecimento de Água" a ação "Manutenção da Fonte Luminosa".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete